



## RESOLUÇÃO Nº 156 - CEPEX/2006

**“ALTERA ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 056 -CEPEX/2005”**

O Reitor e Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX** da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES**, Professor **PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, **considerando**:

- o Parecer Nº 032/2006 da Câmara de Pós-Graduação;
- a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em Sessão Plenária do dia 30 de agosto de 2006,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º – APROVAR** a inclusão do § 4º, no Artigo 2º da Resolução Nº 056-CEPEX/2005, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º - (...)

(...)

“§ 4º- Os cursos de Pós-Graduação destinados à formação de docentes para o Magistério Superior, abertos a graduados, devem conter, necessariamente, as disciplinas Metodologia e Didática do Ensino Superior.”

**Art. 2º –** Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução Nº 056-CEPEX/2005.

**Art. 3º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Sala dos Conselhos - Montes Claros, 30 de agosto de 2006.

***Professor Paulo César Gonçalves de Almeida***

Reitor e Presidente do CEPEX